

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestor responsável:	Rosangela Avanço
Descrição Resumida do Objeto:	Aquisição de figurino para apresentação de dança dos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente.
FISCAL	GREICE KELY GRACIANO

1- OBJETO

Aquisição de figurinos destinados às apresentações de dança dos adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), visando proporcionar condições adequadas para a realização das atividades culturais e socioeducativas desenvolvidas pelo serviço.

QTDD	DESCRIÇÃO	TAMANHO
4	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada, confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	35/36
4	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada, confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	36/37
2	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada, confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	37/38
2	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada, confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	38/39
2	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada,	39/40

	confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	
2	Descrição geral: Tênis de cano alto, com design casual e plataforma elevada, confeccionado em lona de algodão na cor verde-lima, com detalhes tradicionais	40 / 41
16	Boné de aba curva - Algodão e Sarja: São os mais tradicionais e confortáveis. O algodão é macio, enquanto a sarja oferece uma trama mais resistente e encorpada. Ideais para uso casual diário, pois são respiráveis. Tactel, Microfibra ou Poliéster: São materiais sintéticos extremamente leves. Possuem secagem rápida e ajudam a controlar o suor, sendo a melhor escolha para dias quentes ou para a prática de esportes. Aba Interna: A estrutura da aba é feita geralmente com abas plásticas (como as AB-230) fabricadas em material virgem e sem rebarbas, o que permite curvar o acessório sem quebrar e facilita a costura do tecido. Bonés no estilo <i>trucker</i> possuem a copa frontal em espuma e a parte traseira em tela, o que garante excelente ventilação. enquanto a região de ajuste traseiro de pinos de plástico regulável.	

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a adolescentes de 10 a 17 anos, integra a Proteção Social Básica do SUAS e tem como finalidade fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e promover o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.

Nesse contexto, as atividades culturais, especialmente as apresentações de dança, constituem importantes estratégias de convivência, socialização, participação e expressão dos

adolescentes. Para viabilizar a realização dessas apresentações, faz-se necessária a aquisição de figurinos, proporcionando caracterização adequada, organização e valorização da participação dos integrantes do SCFV.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para garantir a execução das atividades previstas pelo serviço, em consonância com os objetivos do SCFV e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a adolescentes de 10 a 17 anos, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e tem como finalidade fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e promover o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, considerando as especificidades do ciclo de vida da adolescência.

Nesse contexto, as atividades culturais e artísticas, incluindo apresentações de dança, constituem importantes ações de convivência, socialização, participação e expressão dos adolescentes. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de figurinos para os integrantes do SCFV, de modo a garantir a adequada caracterização e organização das apresentações.

A aquisição contribuirá para a valorização da participação dos adolescentes, o desenvolvimento da criatividade e das habilidades artísticas, o fortalecimento da convivência em grupo e a integração comunitária, estando alinhada aos objetivos do SCFV e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009.

Considerando que os figurinos serão utilizados especificamente nas atividades e apresentações promovidas pelo SCFV, após o uso, os itens poderão permanecer sob a guarda do serviço para utilização em futuras atividades, apresentações e ações culturais compatíveis com sua finalidade, evitando desperdícios e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Quando não apresentarem mais condições de uso, deverão ser destinados conforme as normas e procedimentos administrativos e patrimoniais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar os recursos materiais adequados à realização das apresentações de dança, garantindo melhores condições de participação aos usuários, respeitando as características próprias do ciclo de vida da adolescência e contribuindo para a execução e o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo SCFV.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os figurinos deverão ser novos, de boa qualidade, adequados à faixa etária dos adolescentes e compatíveis com a apresentação de dança do SCFV;
- Os itens deverão atender às especificações, quantidades, tamanhos, modelos e demais características estabelecidas no Termo de Referência;
- Os figurinos deverão ser confeccionados com materiais adequados, resistentes e confortáveis, permitindo a movimentação dos adolescentes durante as apresentações;
- As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos ou outros vícios que comprometam sua utilização;
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local e prazo estabelecidos pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações;
- A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a entrega dos figurinos destinados aos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme as especificações, quantidades, tamanhos e modelos definidos no Termo de Referência.

A Contratada deverá realizar a entrega dos figurinos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do empenho, no endereço indicado pela Administração: Rua Uruguai, nº 139, Vila Nações, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Os figurinos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações, quantidades, tamanhos, modelos e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

No recebimento, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade, tamanhos, modelos, acabamento e demais especificações. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou produtos em desacordo com o solicitado, a Contratada deverá realizar a substituição ou correção, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A execução será considerada concluída após a entrega integral dos figurinos e o recebimento definitivo pela Administração, mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos figurinos pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

- O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades, tamanhos, modelos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como à regularidade da documentação fiscal exigida.
- O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da Contratada, observados o prazo acima estabelecido e as demais condições previstas pela Administração.
- Na hipótese de a Nota Fiscal apresentar incorreções ou haver pendências na documentação necessária ao pagamento, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o enquadramento legal aplicável ao valor da contratação e os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresente a documentação de habilitação exigida pela Administração.

A análise das propostas considerará a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a qualidade e adequação dos figurinos às especificações, os prazos e condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos para a contratação.

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, quando exigível, nos termos da legislação vigente.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente ao limite de recursos disponibilizados e aprovado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a aquisição integral dos figurinos destinados aos adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O valor estimado contempla a totalidade dos itens requisitados, incluindo todos os custos necessários ao seu fornecimento e entrega, tais como materiais, mão de obra, encargos, tributos, transporte e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto.

A estimativa deverá observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, sem ultrapassar o limite total de R\$ 2.400,00, correspondente ao recurso disponível para a contratação.

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante a respectiva dotação orçamentária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, tamanhos e modelos estabelecidos no Termo de Referência;
- Entregar os produtos novos, em perfeitas condições de uso, com qualidade e acabamento adequado;
- Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento dos produtos;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Emitir a respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias para o pagamento;
- Atender às solicitações da Administração e prestar os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento;
- Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Receber os produtos entregues, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos;
- Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações, quando necessário;
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e atesto da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas;
- Disponibilizar a dotação orçamentária necessária ao pagamento da contratação, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
- Adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas na contratação estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 – SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação.

15 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência da contratação será de 30 (Trinta) dias, contados a partir da formalização da contratação, prazo suficiente para a entrega, recebimento e pagamento dos figurinos destinados aos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A vigência poderá ser prorrogada, quando cabível, mediante justificativa e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18- CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação para aquisição de figurinos destinados aos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adolescentes, considerando que os itens são necessários para a realização das atividades de dança desenvolvidas pelo serviço.

A aquisição mostra-se adequada ao atendimento da finalidade pública, contribuindo para a participação, socialização, convivência e valorização das potencialidades dos adolescentes, estando compatível com os objetivos do SCFV.

Considerando o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e a disponibilidade de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis.

Tarumã, 21 de Agosto de 2026.

Edna Cristina da Silva
Supervisora de Programas
Prefeitura Municipal de Tarumã